



PL 640/2021

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 640/2021.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Rinaldi Digilio (PSL), que propõe a inclusão das datas comemorativas municipais no site oficial da Prefeitura da cidade de São Paulo.

O presente projeto de lei estabelece a necessidade de inserção, no site da prefeitura, das datas comemorativas aprovadas pela Lei 14.485, datada de 19 de julho de 2007, bem como todas as suas respectivas alterações.

O texto define ainda que, após a sanção do prefeito para qualquer modificação na Lei 14.485/2007, a alteração deve ser registrada no site em um prazo máximo de cinco dias.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor salienta que existem inúmeras datas comemorativas no município, mas que são pouco conhecidas pela população. Entre essas datas, estão os aniversários de bairros e dias dedicados a doenças pouco conhecidas e que, ao serem publicadas no site da prefeitura, essas datas comemorativas podem servir como uma forma de fornecer informações relevantes à população.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de retirar a atribuição da prática de ato concreto pelo Executivo, sanando o vício de iniciativa da proposta original.

De acordo com a Lei Municipal 14.485/2007, em seu artigo 2º, já está estabelecido que o Poder Executivo organizará e publicará o calendário de eventos a serem realizados no município:

“Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município”.

Entretanto, a referida Lei não menciona a obrigatoriedade de que esse calendário seja publicado no *site* oficial da Prefeitura.

Tendo em vista que a propositura pretende apenas que sejam divulgados os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas no *site* da Prefeitura, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORAVEL ao projeto



PL 640/2021

de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em